

COMUNICADO N.º 22/2026 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

COMUNICADO

4ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO IFSP NO SISU 2026 - IFSP CAMPUS VOTUPORANGA

Edital IFSP nº 10, de 02 de fevereiro de 2026

Considerando o Edital IFSP nº 10, de 02 de fevereiro de 2026 (SISU 2026/1),

As pessoas listadas neste documento, estão convocadas para realizar a matrícula no período das 08h00 do dia 24/03/2026 até as 13h00 do dia 25/03/2026.

Bacharelado em Engenharia Civil					
Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Nº Inscrição
4	AC	AC	82	AGATHA KAROLAYNE PEREIRA DOS SANTOS	241038033122

Bacharelado em Sistemas de Informação					
Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Nº Inscrição
4	AC	AC	53	ENRICO BENINI CARMELO	241016752784
4	AC	AC	65	GUSTAVO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	251009752345
4	AC	AC	66	GUSTAVO ALVES ROSA	251029900221
4	LI_PPI	AC	69	SAMUEL REIS GOMES DE AGUIAR	241004527073
4	LB_PCD	AC	70	MARCEL MASSAHIRO MURATA NAKASONE	251038188941
4	LB_PPI	AC	72	RAFAEL ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	231043832956
4	LB_PPI	AC	75	HIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	251030053671
4	LB_PPI	AC	77	YASMIM ALBUQUERQUE DE CARVALHO	251021135388

Todas as orientações para a realização do pedido de matrícula on-line, bem como o cronograma completo e a relação de documentos necessários para a efetivação da matrícula, estão disponíveis no Edital IFSP nº 10/2026, acessível em: Edital IFSP n.º 10/2026 .

As orientações estão previstas no Capítulo 2 do edital, cujo trecho transcrevemos a seguir apenas alterando os dados de datas para o contexto da 4ª chamada de matrícula:

2.1. As matrículas serão realizadas na plataforma <https://www.gov.br/pt-br> .

2.1.1. Quem não tiver acesso à plataforma gov.br deverá realizar seu cadastro, conforme orientações disponíveis em Manual para Criar sua Conta no Gov.br.

2.1.2. A pessoa candidata deverá realizar o pedido de matrícula por meio do portal gov.br, exclusivamente pelo seguinte link: Matrícula de Cursos Superiores - IFSP - Gov.br .

2.1.3. Para fazer o pedido de matrícula, a pessoa candidata deverá seguir o seguinte tutorial completo: Manual

[...]

2.3. As matrículas em **4ª Chamada** ocorrerão entre as 08h00 do dia 24/03/2026 até as 13h00 do dia **25/03/2026**.

2.3.1 Após a análise da documentação pelo campus, a pessoa convocada poderá realizar a alteração dos seus dados e/ou documentos até as 23h59 do dia 25/03/2026, caso eventuais correções sejam solicitadas pelo IFSP.

2.3.2 Para realizar as correções no pedido de matrícula, a pessoa candidata deverá seguir este manual: Manual de Correções de Dados e Documentos de Pedidos de Matrícula

2.4. O resultado preliminar da 4ª Chamada para Matrícula será divulgado dia 26/03/2026.

2.5. Quem tiver a matrícula indeferida poderá solicitar recurso, no dia 26/03/2026, no portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

2.5.1. A pessoa candidata que teve o pedido de matrícula indeferido poderá interpor recurso, conforme as orientações disponíveis no seguinte manual: Manual de Interposição de Recurso contra Pedido de Matrícula Indeferido

2.5.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do campus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

2.5.3. As pessoas que não realizarem o pedido de matrícula dentro do prazo não poderão solicitar recurso e serão desclassificadas do processo seletivo.

2.6. O resultado final da 4ª Chamada para Matrícula será divulgado dia 27/03/2026, contra o qual não caberá mais recurso.

2.7. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no Anexo I.

Para saber mais sobre o processo de matrícula e demais informações, consulte o Edital IFSP n.º 10/2026 .

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO GERAL

- A. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou certificação obtida por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou ainda por exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- B. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, CIN, CNH);
- C. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- D. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- E. Uma foto 3X4 recente;
- F. Comprovante de endereço atualizado;
- G. Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

As pessoas que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

As pessoas que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CIN/CNH). No caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens A a F são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item G é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item G, os servidores da comissão de matrícula dos campi deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, obedecendo-se ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Votuporanga, 24 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-VTP**, em 24/03/2026 07:39:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1132856

Código de Autenticação: a211af078f



COMUNICADO N.º 22/2026 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP